

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 14.11.2017**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze dias  
2 de novembro de dois mil e dezessete, às 14h00, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º  
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e  
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a  
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli,  
6 José Otávio Costa Auler Júnior, Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado,  
7 Renato de Figueiredo Jardim e Tito José Bonagamba e a representante discente  
8 Gabriela Soares Schmidt. Presente também, o Senhor Secretário Geral, Ignacio  
9 Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Marcelo  
10 Dottori, Coordenador da CODAGE, o Prof. Dr. Edison Gonçalves, Assessor de  
11 Planejamento Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do  
12 Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico  
13 de Direção da APO. **PARTE I – EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor  
14 Presidente declara abertos os trabalhos. Prosseguindo, o Prof. Adalberto solicita  
15 esclarecimentos sobre a transferência dos royalties à USP. Com a palavra o Prof.  
16 Marcelo esclarece que a distribuição dos recursos ficará a cargo da SPPREV,  
17 destacando que cabe à USP cerca de R\$ 98 milhões. Esclarece, ainda, que ainda  
18 não foi definido o mecanismo a ser utilizado para que essa transferência seja  
19 efetivada. A seguir, o Sr. Alberto diz existe a estimativa de que os recursos  
20 provenientes dos royalties serão maiores do que os provenientes da arrecadação  
21 do IPVA. Prosseguindo, o Sr. Alberto diz que cerca de R\$ 18 milhões poderão ser  
22 disponibilizados à USP em decorrência da adesão ao contrato de venda da  
23 exclusividade da folha de pagamento ao Banco do Brasil. A seguir, o Senhor  
24 Presidente comunica que a Universidade vendeu a parte que lhe cabia (equivalente  
25 a 50%) de um imóvel no Brás arrecadando com o negócio cerca de R\$ 6,6 milhões.  
26 Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em  
27 discussão e votação a ata da reunião realizada em 17.10.2017, sendo a mesma  
28 aprovada. Ato contínuo, passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA. 1 - PROCESSOS**  
29 **A SEREM REFERENDADOS. 1.1 PROCESSO 2011.1.2087.18.1 – EESC -**  
30 **Formalização da Declaração em que a Universidade de São Paulo ratifica os**  
31 **termos das cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato de Concessão de**  
32 **Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 12.2.0640.1 celebrado entre a**  
33 **USP, o BNDES, a FIPAI e a Mahle Metal Leve S/A, aprovado pela citada**  
34 **Comissão em 10.12.2012. 1.2 PROCESSO 2017.1.1007.17.1 – FMRP - Termo de**  
35 **Cooperação celebrado entre a USP, a Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, a**

36 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas  
37 da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o  
38 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da  
39 Universidade de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto,  
40 objetivando a colaboração dos partícipes para o desenvolvimento do projeto  
41 “Atendimento às necessidades de planejamento familiar das usuárias de crack e  
42 outras drogas e população feminina no município de Ribeirão  
43 Preto”. Considerando que o objeto do acordo refere-se a atividades e programas  
44 assistenciais, conforme previsto na Resolução 7290/2016, artigo 2º, § 1º, item III,  
45 não há necessidade de submeter a solicitação de isenção de taxas à apreciação  
46 da COP. **1.3 PROCESSO 2017.1.775.16.7 – FAU** - Remanejamento de valores  
47 entre grupos orçamentários: dos grupos de Manutenção de Edifícios; de  
48 Equipamentos de Segurança; Manutenção e Reposição de Equipamentos de  
49 Informática e de Apoio aos Programas de Pós-Graduação para o grupo Básico,  
50 bem como do grupo de Manutenção de Edifícios para o Grupo de Serviços  
51 Terceirizados. Valor total: R\$ 223.020,40. **1.4 PROCESSO 2017.1.483.41.7 – IB** -  
52 Remanejamento de valores entre grupos orçamentários: do grupo de Manutenção  
53 de Edifícios para o Grupo de Serviços Terceirizados. Valor: R\$ 44.925,57.  
54 **1.5 PROCESSO 2016.1.1166.27.9 – ECA** - Remanejamento de valores entre  
55 grupos orçamentários: do grupo de Manutenção de Edifícios para o Grupo de  
56 Serviços Terceirizados. Valor: R\$ 110.000,00. **1.6 PROCESSO 2017.1.2254.3.2 –**  
57 **EP** - Remanejamento de valores entre grupos orçamentários: do grupo de  
58 Manutenção de Edifícios; de Equipamentos de Segurança e Treinamento de  
59 Servidores para o grupo Básico. Valor total: R\$ 739.091,13. **1.7 PROCESSO**  
60 **2017.1.426.90.1 – EEFERP** - Remanejamento de valores entre grupos  
61 orçamentários: do grupo de Despesas com Transporte para o grupo Básico.  
62 Valor: R\$ 60.346,47. **1.8 PROCESSO: 2017.1.984.42.4 – ICB** - Remanejamento  
63 de valores entre grupos orçamentários: dos grupos Equipamentos de Segurança  
64 e Treinamento de Servidores para o Grupo Serviços Terceirizados. Valor total: R\$  
65 147.303,20. **1.9 PROCESSO 2017.1.17612.1.0 – USP** - Acordo de Cooperação a  
66 ser celebrado entre a União Iberoamericana de Universidades (Universitat de  
67 Barcelona, Universidad de Buenos Aires, Universidad Complutense de Madrid,  
68 Universidad Nacional Autónoma de México e Universidade de São Paulo) e o  
69 Banco Santander S.A. **1.10 PROCESSO 2016.1.24219.1.8 – USP** - Primeiro  
70 Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado em 14 de novembro de 2016 entre

71 a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., visando a convalidação dos atos a partir  
72 de 25/06/2017 até a assinatura do referido Aditivo e a prorrogação da sua  
73 vigência para 24/06/2018 com conseqüente aporte adicional no valor de R\$  
74 186.435,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **1.11**  
75 **PROCESSO 2016.1.29079.1.0 – PRP** - Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação  
76 Técnico-Científica celebrado entre a USP, a FUSP, a Huawei do Brasil  
77 Telecomunicações Ltda. e a Flextronics International Tecnologia Ltda.,  
78 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Termo até 31 de dezembro  
79 de 2017, bem como convalido as atividades desenvolvidas. **1.12. PROCESSO:**  
80 **2017.1.367.74.3 – FZEA** - Remanejamento de valores entre grupos  
81 orçamentários: do grupo de Manutenção de Edifícios para o grupo Básico,  
82 conforme solicitado. Valor total: R\$ 284.257,41. **1.13 PROCESSO 2013.1.57.78.3**  
83 **– CDCC** - Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado  
84 entre a USP/CDCC e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do  
85 Estado de São Paulo, objetivando a prorrogação do referido Termo por mais 12  
86 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2017. **1.14 PROCESSO**  
87 **2016.1.202.17.4 – FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato  
88 HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e Hospital das Clínicas da  
89 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,  
90 objetivando prorrogar o prazo do contrato, alterando as cláusulas II (da  
91 prorrogação) e IV (do valor do contrato e elemento de despesa) do Instrumento  
92 PJ-RR-103/2016. **1.15 PROCESSO 2017.1.7352.1.6 – PRCEU** - Solicitação  
93 de isenção de taxas USP referentes ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP  
94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,  
95 objetivando realizar um processo de formação de um programa de extensão junto  
96 a técnicos e professores dos diversos campi do Instituto Federal. **Parecer da**  
97 **relatora:** favorável ao pleito. O Senhor Presidente da COP aprova, *ad*  
98 *referendum* da Comissão, favorável à isenção de taxas USP, nos termos do §3º  
99 do artigo 2º da Resolução 7290/2016. **1.16 PROCESSO: 2017.1. 1749.3.8 – EP** -  
100 Solicitação de isenção de taxas USP referentes ao Convênio de Cooperação  
101 Técnico-Científica a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a CESP - Companhia  
102 Energética de São Paulo, a Consultoria, MRTS - Engenharia Ltda. e a PSR -  
103 Soluções e Consultorias em Energia Ltda., objetivando a conjugação de esforços  
104 visando à realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou implementação do  
105 Projeto CESP, denominado “Reforço na Estrutura de Suporte do Modelo

106 Institucional Vigente: uma proposta baseada na ampliação do conceito de leilões  
107 de expansão”. **Parecer da relatora:** favorável ao pleito. O Senhor Presidente da  
108 COP aprova, *ad referendum* da Comissão, favorável à isenção de taxas USP, nos  
109 termos do §3º do artigo 2º da Resolução 7290/2016. **1.17 PROCESSO**  
110 **2017.1.18150.1.0 – USP** - Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e  
111 a Delft University of Technology (Países Baixos), objetivando o desenvolvimento  
112 de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais em ambas as  
113 instituições. **1.18 PROCESSO 2016.1.947.43.9 – IF** - Remanejamento de valores  
114 entre grupos orçamentários: dos grupos de Equipamentos de Segurança,  
115 Treinamento de Servidores, Serviços Terceirizados e Acréscimos Orçamentários  
116 para o Grupo Básico. Valor total: 34.823,11. **1.19 PROCESSO 2017.1.1371.1.9 –**  
117 **USP** - Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de  
118 obrigações a ser celebrado entre a USP e a Wistar Institute of Anatomy and  
119 Biology, objetivando o reconhecimento mútuo de direitos, bem como o  
120 estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual nos Estados  
121 Unidos, referente aos resultados da pesquisa intitulada “Herpes simplex vírus  
122 glycoprotein D constructs for enhancing immune responses”, desenvolvida entre a  
123 USP e a Wistar. **Manifestação da PG:** observa que a compensação (financeira  
124 ou não), prevista na legislação vigente como condição para a cessão de  
125 propriedade intelectual, deve ser justificada pela administração, como preceito do  
126 ato administrativo. Tal justificativa está presente nos autos no parecer da AUSPIN  
127 e no documento do Pesquisador da USP, Luís Carlos de Souza Ferreira, portanto,  
128 conclui que, do ponto de vista jurídico-formal, não há óbice, restando uma  
129 questão de mérito a ser analisada pelas autoridades responsáveis. Observa ainda  
130 que, em relação à cláusula 1.1 da minuta, seria aconselhável que a administração  
131 determinasse, de comum acordo, a amplitude do significado deste termo e  
132 registrasse este consenso (28.09.2017). **Manifestação da AUSPIN:** em  
133 atendimento ao parecer da PG, informa que a minuta foi alterada em  
134 conformidade com a sugestão, após a concordância da Wistar Institute  
135 (03.10.2017). **Parecer do relator:** com base nos esclarecimentos constantes dos  
136 autos, opina que a solicitação seja aprovada pela COP. O Senhor Presidente da  
137 COP aprova, “ad referendum” da Comissão, o parecer do relator favorável à  
138 formalização do Instrumento, conforme proposto nos autos. A **COP** referenda as  
139 decisões do Senhor Presidente da COP constantes dos processos acima  
140 relacionados. **2 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr.**

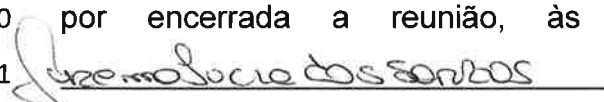
141 **DANTE PINHEIRO MARTINELLI. 1. PROCESSO 2017.1.779.46.4 – INSTITUTO**  
142 **DE QUÍMICA** - Solicitação de isenção de taxas USP referente ao Acordo  
143 celebrado entre a USP, a FUSP, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa –  
144 Fundep e a Metal Chek Do Brasil Ind. Com. Ltda, objetivando o repasse de  
145 recursos financeiros, com vistas ao desenvolvimento do Projeto “Nanopartículas  
146 Superparamagnéticas Fluorescentes para Ensaios Não Destrutíveis”. **Parecer do**  
147 **relator:** solicita discussão na COP. A COP, após discussão, decide pelo  
148 atendimento da solicitação de isenção de taxas USP referente ao Acordo  
149 celebrado entre a USP, a FUSP, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa –  
150 Fundep e a Metal Chek do Brasil Ind. Com. Ltda., objetivando o repasse de  
151 recursos financeiros, com vistas ao desenvolvimento do Projeto “Nanopartículas  
152 Superparamagnéticas Fluorescentes para Ensaios Não Destrutíveis”. Os autos  
153 são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo 2º da  
154 Resolução 7290/2016. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA APARECIDA DE ANDRADE**  
155 **MOREIRA MACHADO. 1. PROCESSO 2017.1.301.4.1 INSTITUTO DE ENERGIA**  
156 **E AMBIENTE** - Solicitação de isenção de taxas referentes ao Convênio de  
157 Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a USP, a FUSP, a CESP, a  
158 Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira – FEPISA, MFAP  
159 Consultoria Elétrica e Comércio Ltda., a Base Energia Sustentável e a ATS  
160 Tecnologia de Apoio e Serviços Ltda, objetivando a conjugação de esforços  
161 visando à realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou implementação do  
162 Projeto CESP "Análise da Eficiência do Armazenamento Complementar de  
163 Energia junto a Usinas Hidrelétricas, utilizando tecnologias de armazenamento  
164 eletroquímico e em hidrogênio”. **Parecer da relatora:** entende que nos autos não  
165 consta a justificativa para a isenção de taxas USP, sendo assim solicita a  
166 complementação da documentação. A COP decide pela devolução dos autos à  
167 Unidade para o atendimento do parecer da relatora. **2. PROCESSO**  
168 **2017.1.956.76.5 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Solicitação de  
169 isenção de taxas USP referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP/IFSC,  
170 representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP – Centro de Pesquisa e Inovação  
171 em: Biofotônica e Instrumentação (UE IFSC), a Fundação de Apoio a Física e  
172 Química e a Duan Internacional do Brasil Indústria e Comércio Exportação e  
173 Importação de Produtos na Área da Saúde Ltda-EPP, que tem por objeto o  
174 Projeto “Desenvolvimento de visor para auxílio na captação de veias em  
175 procedimentos intravenosos”. **Parecer da relatora:** favorável ao pleito. A COP

176 aprova o parecer da relatora favorável à isenção de taxas USP. Os autos são  
177 encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo 2º da  
178 Resolução 7290/2016. **3. PROCESSO 2017.1.2278.3.9 – ESCOLA**  
179 **POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas USP referente ao Convênio a  
180 ser celebrado entre a USP/EP, representando a Unidade EMBRAPII POLI USP –  
181 Materiais para Construção Ecoeficiente (UE POLI-USP-MCE), a Fundação para o  
182 Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e a Votorantim Cimentos  
183 S.A., que tem por objeto o Projeto “Desenvolvimento de metodologia inovadora  
184 para controle da produção de argamassas de revestimento”, a ser desenvolvido  
185 em conjunto pela UE POLI-USP-MCE e a VC S.A. **Parecer da relatora:** favorável  
186 ao pleito. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à isenção de taxas USP.  
187 Os autos são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do  
188 artigo 2º da Resolução 7290/2016. **4. PROCESSO 2017.1.2339.3.8 – ESCOLA**  
189 **POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas USP referente ao Convênio a  
190 ser celebrado entre a USP/EP, representando a Unidade EMBRAPII POLI USP –  
191 Materiais para Construção Ecoeficiente (UE POLI USP-MCE), a Fundação para o  
192 Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e a CMC Módulos  
193 Construtivos Ltda, que tem por objeto o Projeto: “EMBRAPII MCE –  
194 Desenvolvimento de sistema construtivo habitacional industrializado M3DLSF –  
195 Concepção”, a ser desenvolvido em conjunto pela UE POLI USP – MCE e a CMC  
196 Módulos Construtivos Ltda. **Parecer da relatora:** favorável ao pleito. **Relator:**  
197 **JOSÉ OTÁVIO AULER COSTA JÚNIOR. 1. PROCESSO 2016.1.27948.1.0 –**  
198 **USP** - Contrato a ser celebrado entre a USP/ICB, por intermédio da Agência USP  
199 de Inovação, e a Empresa Imunoterapias Soluções Terapêuticas Ltda EPP,  
200 objetivando a concessão de licença para a exploração sem exclusividade da  
201 Patente intitulada “Sequência de ácido nucléico isolada, vetor de expressão,  
202 composição imunogênica sinérgica que compreende um vetor da expressão que  
203 codifica a proteína E7 do vírus do papiloma humana (HPV) fusionada à proteína  
204 gD do vírus herpes humano tipo 1 (HSV-1) e um vetor de expressão que codifica  
205 uma citocina e seus usos”, para produção e comercialização do Produto no Brasil  
206 e exterior. **Manifestação da PG:** após a análise, observa que, no que tange a  
207 documentação apresentada, não há incorreções dignas de nota, bem como com  
208 relação à celebração do contrato de licenciamento entre a empresa Imunoterapias e a  
209 Universidade de São Paulo, devendo estas cumprirem estritamente todas as  
210 cláusulas previstas no referido contrato. **Manifestação da AUSPIN:** favorável ao

211 aceite das condições apresentadas no Contrato de licenciamento sem  
212 exclusividade, sugerindo o encaminhamento dos autos para análise da COP, para  
213 deliberação quanto ao mérito do licenciamento e, se aprovado, ao M. Reitor para  
214 a ratificação da dispensa de licitação (04.10.2017). **Parecer do relator:**  
215 manifesta-se favoravelmente à assinatura do contrato de licenciamento com a  
216 empresa na forma proposta. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
217 celebração do Contrato. **2. PROCESSO 2016.1.16448.1.1 – USP** - Contrato a ser  
218 celebrado entre a USP/ICB, por intermédio da Agência USP de Inovação, e a  
219 Empresa Inovatech Biotecnologia Ltda., objetivando a concessão de licença para  
220 a exploração sem exclusividade da Patente intitulada “Sequência de ácido  
221 nucleico, Antígeno recombinante, Kits de Diagnóstico, e usos dos mesmos”, para  
222 produção e comercialização no Brasil e exterior do Produto. **Manifestação da**  
223 **PG:** após a análise, observa que, no que tange à documentação apresentada,  
224 bem como o contrato apresentado, não há óbices sob o ponto de vista jurídico-  
225 formal para que o mesmo seja celebrado entre USP/ICB, por intermédio da  
226 Agência USP de Inovação, e a Empresa Inovatech Biotecnologia Ltda  
227 (16.10.2017). **Manifestação da AUSPIN:** favorável ao aceite das condições  
228 apresentadas no Contrato de licenciamento sem exclusividade, sugerindo o  
229 encaminhamento dos autos para análise da COP, para deliberação quanto ao  
230 mérito do licenciamento e, se aprovado, ao M. Reitor para a ratificação da  
231 dispensa de licitação (18.10.2017). **Parecer do relator:** manifesta-se  
232 favoravelmente à assinatura do contrato de licenciamento com a empresa na  
233 forma proposta. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à celebração do  
234 Contrato. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM. 1. PROCESSO**  
235 **2017.1.695.12.0 – FEA** - Termo de doação de serviços a ser firmado entre a  
236 USP/FEA e a Screencorp Desenvolvimento de Software Ltda., no qual a  
237 Screencorp Desenvolvimento de Software Ltda efetua a doação de duas licenças  
238 no plano Enterprise do software Screencorp TV Corporativa no modelo software  
239 como serviço durante a vigência do Acordo. **Parecer da PG:** entende que o  
240 Instrumento apresenta-se formalmente em ordem e apto à produção dos efeitos  
241 desejados pelas partes. Recomenda a juntada nos autos de ato constitutivo a fim  
242 de assegurar a existência e regularidade jurídica da doadora. Destaca que,  
243 oportunamente, os autos deverão ser submetidos à COP e CLR. **Parecer do**  
244 **relator:** considerando, principalmente, que a Procuradoria Geral não enxerga  
245 óbice no Acordo, opina pela aprovação da matéria. A **COP** aprova o parecer do



246 relator favorável à celebração do Termo de doação, conforme proposto. Não  
247 havendo necessidade de análise da CLR, os autos são encaminhados à FEA para  
248 prosseguimento. **2. PROCESSO 2013.1.5175.1.6 - GABINETE DO REITOR -**  
249 Ofício do Chefe de Gabinete, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, ao DRH, solicitando  
250 a criação de uma Assessoria de Museus e Acervos junto ao Gabinete, tendo em  
251 vista a importância e a magnitude dos acervos e coleções que compõem os  
252 Museus da USP – Museu de Zoologia, Museu de Arte Contemporânea, Museu  
253 Paulista e Museu de Arqueologia e Etnologia -, o Instituto de Estudos Brasileiros e  
254 várias outras Unidades/Órgãos. Ressalta que a citada criação não gerará custos  
255 adicionais para a Universidade, pois a nova Assessoria contará com uma função  
256 de estrutura já existente (Assessor Técnico de Gabinete I – nº 3123), hoje  
257 vinculada à Assessoria de Imprensa. Memorando do Chefe de Gabinete, Dr.  
258 Thiago Rodrigues Liporacci, ao DRH, solicitando que sejam realocadas as  
259 funções de estrutura nº 3123 (Assessor Técnico de Gabinete I), para o Gabinete  
260 do Reitor, e nº 714135 (Assessor Técnico de Gabinete II), para a Assessoria de  
261 Imprensa da USP. **Informação Estrutura nº 081/2017 - DRH:** apresenta as  
262 alterações que deverão ser efetuadas junto a estrutura organizacional do  
263 Gabinete do Reitor, em função da criação da Assessoria de Museus e Acervos,  
264 ressaltando que a alteração não tem custos. A CODAGE encaminha os autos à  
265 COP, para análise. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à criação da  
266 Assessoria. A COP aprova o parecer do relator favorável à criação da Assessoria  
267 Técnica de Museus e Acervos da USP subordinada diretamente ao Gabinete do  
268 Reitor, nos termos do parecer estrutura nº 054/2017-DRH. **Relator: Prof. Dr.**  
269 **TITO JOSÉ BONAGAMBA. 1. PROCESSO 2012.1.397.59.1 – FFCLRP -** Minuta  
270 de Resolução que regulamenta a constituição e o funcionamento da “USP –  
271 Filarmônica – Orquestra de Alunos do Departamento de Música da Faculdade de  
272 Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto”. **Parecer da Congregação da**  
273 **FFCLRP:** aprova, por unanimidade, a proposta de Resolução que regulamentará  
274 a constituição e funcionamento da USP-Filarmônica – Orquestra de Alunos do  
275 Departamento de Música da FFCLRP, após as alterações apontadas pela PG.  
276 **Parecer da PG:** observa que as recomendações efetuadas no parecer anterior  
277 foram integralmente atendidas. Quanto ao aspecto formal, observa que se  
278 aprovada a proposta, antes da publicação, os parágrafos 1º dos artigos 10 e 11  
279 deverão ser renumerados para parágrafo único e no artigo 11, onde constou  
280 artigo 10, inciso I, deverá constar apenas artigo 10. Destaca que, ante os

281 possíveis impactos orçamentários, é pertinente a oitiva da COP. Registra, ainda,  
282 que em momento oportuno, o órgão passe a constar do Regimento da FFCLRP.  
283 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à oficialização da Orquestra  
284 USP/Filarmônica, considerando que as apresentações da Orquestra são  
285 elementos fundamentais da formação básica de seus alunos e aperfeiçoamento  
286 dos docentes e funcionários que nela atuam, mesmo que no futuro próximo,  
287 eventualmente, a USP tenha que arcar com o impacto orçamentário decorrente  
288 dessas atividades. A COP aprova o parecer do relator favorável à minuta de  
289 Resolução que regulamenta a constituição e o funcionamento da “USP –  
290 Filarmônica – Orquestra de Alunos do Departamento de Música da Faculdade de  
291 Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto”. **3 - PROPOSTA DAS**  
292 **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2018.** Com a palavra, o Prof.  
293 Edison Gonçalves passa a relatar a proposta das Diretrizes Orçamentárias, sendo  
294 corroborado pelo Prof. Marcelo Dottori. Após ampla discussão, a COP aprova a  
295 proposta das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2018, que fará parte desta  
296 ata como **Anexo I. 4 - PROCESSO PARA CIÊNCIA – PROCESSO**  
297 **2011.1.19374.1.4 – USP** - Resgate de depósito judicial no valor de R\$  
298 5.429.127,75. A COP toma ciência da informação constante nos autos apontando  
299 o resgate de depósito judicial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá  
300 por encerrada a reunião, às 15h30. Do que, para constar, eu,  
301  Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
302 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
303 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
304 assinada. São Paulo, 14 de novembro de 2017.

# Diretrizes Orçamentárias

# 2018



**REITOR**  
Marco Antonio Zago

**VICE-REITOR**  
Vahan Agopyan

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**  
Antonio Carlos Hernandes

**PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Carlos Gilberto Carlotti Junior

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA**  
José Eduardo Krieger

**PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
Marcelo Andrade Roméro

**CHEFE DE GABINETE**  
Thiago Rodrigues Liporaci

**PROCURADOR GERAL**  
Adriana Fragalle Moreira

**SECRETÁRIO GERAL**  
Ignácio Maria Poveda Velasco

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**  
Adalberto Américo Fischmann

**COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Marcelo Dottori

**CONTROLADORIA**  
Fernando Dias Menezes de Almeida

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
Edison Gonçalves

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	2
I. MÉTODO DE TRABALHO .....	3
II. CENÁRIO ECONÔMICO .....	4
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2018 .....	4
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2018 .....	5
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	11
A - DIRETRIZES GERAIS .....	11
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS .....	12
1.1. PESSOAL E REFLEXO .....	12
1.2. PRECATÓRIOS.....	12
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS .....	12
A - Unidades de Ensino e Pesquisa .....	13
2.1. Dotação Básica .....	13
2.2. Adicionais .....	14
B - Institutos Especializados e Museus .....	18
C - Hospitais e Anexos.....	18
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	19
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil .....	19
2.4. Programa de Gestão Ambiental .....	20
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias .....	20
2.6. Reservas Específicas .....	20
2.7. Atividades Integradas.....	21
IV. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS .....	27
3.1. Reserva de Contingência.....	27
3.2. Reserva Patrimonial de Contingência .....	27
ANEXO .....	28

## INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, apresentamos abaixo a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2018. Esta proposta foi elaborada pela Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO) com o apoio da Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e enviada à Comissão de Orçamento e Patrimônio para análise e emissão de parecer, sendo posteriormente submetida ao Conselho Universitário – Co.

Estas Diretrizes têm como objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetro as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, devendo refletir a política orçamentária geral da USP, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

A elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser baseada na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

## I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em novembro de 2016 e a execução orçamentária de 2016 e 2017.

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2018 e no acompanhamento do comportamento das Receitas e Despesas do próximo exercício, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

- a. Envio das Diretrizes Orçamentárias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **agosto de 2017**;
- b. Recebimento e análise das contribuições e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo Co em **setembro de 2017**;
- c. Consolidação pela COP e encaminhamento para o Co da proposta orçamentária da USP em **dezembro de 2017**;
- d. Em **junho e setembro de 2018** a COP apresentará ao Co a proposta de revisão orçamentária, adequando a execução orçamentária aos efetivos valores das Receitas da USP.

## II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a Proposta Orçamentária da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária<sup>1</sup> para 2018, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 097/2017, de 30 de setembro de 2017.

### **A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2018**

O Projeto de Lei nº 902/2017, que *“orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018”*, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado, considerou para a elaboração da estimativa de arrecadação do ICMS os recolhimentos efetivamente efetuados até julho e as previsões de encerramento do exercício. A partir desta base, e consideradas as estimativas de inflação anual de 4,2%, e crescimento do PIB-Paulista de 2,0%, a arrecadação deste tributo projetada para 2018 é de R\$ 133,31 bilhões, dos quais 25% são destinados aos municípios paulistas, correspondendo ao valor de R\$ 33,33 bilhões e 75% ao Estado, no montante de R\$ 99,98 bilhões.

Além das Receitas advindas da arrecadação do ICMS estão previstos recursos extraordinários provenientes do Programa Especial de Parcelamento - PEP no valor de R\$ 1,607 bilhões, sendo 25% a ser repassado aos municípios paulistas (R\$ 401,9 milhões) e 75% para o Estado (R\$ 1,206 bilhões), e também da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96) no montante de R\$ 455,4 milhões.

É necessário destacar que a previsão de arrecadação de ICMS/2018 - base de cálculo para aplicação da quota-parte das Universidades (R\$ 98,41 bilhões) - acrescida da estimativa de receitas extraordinárias advindas do Programa Especial de Parcelamento – PEP/2018 (R\$ 1,206 bilhões), que totaliza R\$ 99,61 bilhões, não recupera o patamar real da arrecadação do Estado nestas rubricas de 2015 (vide gráficos a seguir), situando-se a apenas 3,38% acima do valor previsto para 2017 na Segunda Revisão do Orçamento, em termos reais.

---

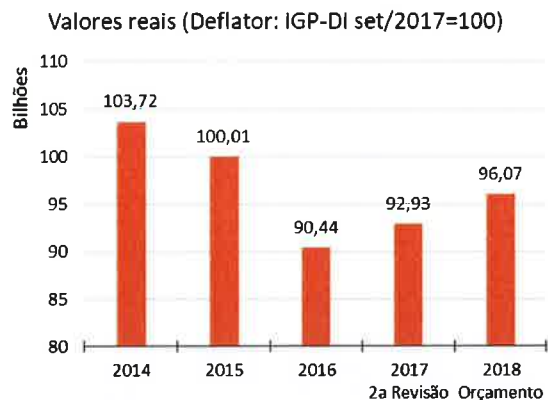
<sup>1</sup> <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000171074&tipo=1&ano=2017>



## Arrecadação do ICMS 2014 a 2018



Fonte: elaboração CODAGE



Fonte: FGV, Boletim Focus e elaboração CODAGE

### **B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2018**

**2.1 - RECEITAS..... R\$ 5.177.925.100**

**2.1.1 - Receitas Não Vinculadas R\$ 5.068.764.810**

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2018 previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 totaliza R\$ 5.068.764.810, sendo composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 4.999.283.910, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 69.480.900.

**2.1.1.1 - Recursos do Tesouro do Estado R\$ 4.999.283.910**

O artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018 (Lei nº 16.511, de 27 de julho de 2017) estabelece que: *“Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2018, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.”.*

O parágrafo 1º do artigo 5º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores:

1. uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”).
2. o valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Considerando que a parcela da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2018 totaliza R\$ 4.999.283.910, conforme detalhamento contido no ANEXO I.

**2.1.1.2 – Receita Própria Não Vinculada** R\$ 69.480.900

O montante de R\$ 178.641.190 previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 é composto por Receitas Próprias Não Vinculadas (R\$ 69.480.900) e Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 109.160.290). As Receitas Próprias Não Vinculadas referem-se a recursos advindos do rendimento de aplicação financeira, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos em geral, etc..

**2.1.2 – Receitas Vinculadas** R\$ 109.160.290

As Receitas Próprias Vinculadas, cuja utilização está pré-definida, referem-se a recursos oriundos da prestação de serviços/SUS, vendas, taxas das Unidades, etc. O valor previsto nesta fonte de receita é composto dos recursos vinculados federais (R\$ 11.529.450), oriundos de Convênios Federais, e dos recursos previstos no item 2.1.1.2 – Receitas Próprias Vinculadas.

A análise dos dados contidos na TABELA 1 a seguir, permite concluir que a estimativa de receitas da USP para 2018 contidas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado (R\$ 5,177 bilhões), apresenta um crescimento nominal de 3,49% quando comparada com os valores da Segunda Revisão Orçamentária (R\$ 5,003 bilhões). As Receitas Não Vinculadas, que representam 97,9% do total, devem crescer 3,98%, enquanto que as Receitas do Tesouro do Estado crescem 5,34%, ambas em relação aos valores da Segunda Revisão Orçamentária.

**TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2017/2018**

Em R\$ 1.000

FONTES	2017		2018	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a. Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E =C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
<b>1. RECEITAS NÃO VINCULADAS</b>	<b>4.950.636</b>	<b>4.874.833</b>	<b>5.068.765</b>	<b>2,39</b>	<b>3,98</b>
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	4.806.950	4.746.026	4.999.284	4,00	5,34
1.2. Receita Própria não Vinculada	143.686	128.806	69.481	-51,64	-46,06
<b>2. RECEITAS VINCULADAS</b>	<b>101.830</b>	<b>128.392</b>	<b>109.160</b>	<b>7,20</b>	<b>-14,98</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>5.052.467</b>	<b>5.003.225</b>	<b>5.177.925</b>	<b>2,48</b>	<b>3,49</b>

**2.2 – DESPESAS.....R\$ 5.465.516.862**

**2.2.1 – Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.356.356.572**

O orçamento das Despesas Não Vinculadas da USP para 2018 excede o valor das Receitas Não Vinculadas previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 em R\$ 287,59 milhões, tendo a seguinte composição por fonte de recursos:

Despesas custeadas pelo RTE.....R\$ 4.999.283.910

Despesas custeadas pelas Receitas Próprias Não Vinculadas.....R\$ 69.480.900

Despesas custeadas pela Reserva Financeira.....R\$ 287.591.762

**2.2.2 - Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 109.160.290**

O Orçamento destas despesas previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 totaliza R\$ 109.160.290, devendo ser coberto por recursos de Convênios Federais (R\$ 11.529.450) e recursos advindos de Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 97.630.840), cuja aplicação é pré-definida.

O total das despesas estimadas para 2018 é de R\$ 5.465,51 milhões, valor 3,64 % menor que o valor apurado na Segunda Revisão do Orçamento 2017 conforme TABELA 2.

**TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2018/2017**

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2017		2018	Variação %
	Proposta Orçamentária Inicial	2a. Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D =C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)
<b>1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>5.561.158</b>	<b>5.530.198</b>	<b>5.356.357</b>	<b>-3,14</b>
1.1 Pessoal	4.639.970	4.644.513	4.639.182	-0,11
1.2 Precatórios e Indenizações	218.944	223.238	15.239	-93,17
1.3 Outros Custeios e Investimentos	698.805	662.447	698.495	5,44
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	-	3.440	-
<b>2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES</b>	<b>101.830</b>	<b>141.689</b>	<b>109.160</b>	<b>-22,96</b>
2.1 Outros Custeios e Investimentos	101.830	141.689	109.160	-22,96
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>5.662.988</b>	<b>5.671.887</b>	<b>5.465.517</b>	<b>-3,64</b>

O conjunto de despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada que totaliza R\$ 5.356,35 milhões, é 3,14% menor que os valores previstos na Segunda Revisão Orçamentária. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

**Pessoal** - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.639,18 milhões) são 0,11% inferior aos valores estimados na Segunda Revisão Orçamentária, comprometendo 92,80% dos Recursos do Tesouro do Estado ante 97,86% indicado na 2ª Revisão Orçamentária. Encontram-se computadas neste montante a despesa adicional prevista com a contratação de 150 docentes – MS-3.1 / RDIDP aprovada em 2017.

**Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2017, acrescidas de uma estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 15.239 milhões.

**Outros Custeios e Investimentos** – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 698,49 milhões, situando-se 5,44% acima do montante previsto na Segunda Revisão Orçamentária. A maioria dos itens que compõem o grupo será mantida em valores nominais de 2017.

**Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,44 milhões alocado neste grupo representa a manutenção do valor aprovado no orçamento-2017.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2018 (R\$ 109,16 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos.

### 2.3 – DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2018 projeta um déficit orçamentário de R\$ 287,59 milhões para o final do exercício, o qual poderá ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos de arrecadação ICMS e Receita Própria Não Vinculada. A efetivação do déficit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

**TABELA 3**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2018**

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial	DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial
<b>RECEITAS NÃO VINCULADAS</b>	<b>5.068.765</b>	<b>DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E RECEITA PRÓPRIA NÃO VINCULADA</b>	<b>5.356.357</b>
Recursos do Tesouro do Estado	4.999.284	Pessoal e Reflexo	4.639.182
Receita Própria não Vinculada	69.481	Precatórios	15.239
		Outros Custeios e Investimentos	698.495
		Reservas Orçamentárias	3.440
<b>RECEITAS VINCULADAS</b>	<b>109.160</b>	<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS</b>	<b>109.160</b>
		Outros Custeios e Investimentos	109.160
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.177.925</b>		<b>5.465.517</b>
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*</b>	<b>287.592</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>5.465.517</b>		<b>5.465.517</b>

(\*) Montante a ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos na arrecadação de ICMS e Receita Própria Não Vinculada.

## 2.4– ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

A disponibilidade de recursos não vinculados projetada para o final do exercício de 2018 é da ordem de R\$ 312,41 milhões. Esses recursos poderão ser utilizados para dar cobertura ao déficit orçamentário ora estimado em R\$ 287,59 milhões conforme detalhamento a seguir:

<b>Reserva Financeira - 2018</b>	
<b>POSIÇÃO DAS RESERVAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ mil</b>
<b>1 - Saldo Bancário Projetado</b>	<b>382.408</b>
1.1 Não vinculado	312.408
1.2 Vinculado	70.000
<b>2 - Disponibilidade não vinculada (1.1)</b>	<b>312.408</b>
<b>3 - Déficit / Superávit</b>	<b>-287.592</b>
<b>4 - Reserva Financeira projetada (31/12/2018)</b>	<b>24.817</b>

### **III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2018. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

#### **A - DIRETRIZES GERAIS**

1. Manter suspensas as reposições de servidores técnicos e administrativos;
2. Dependendo do comportamento da arrecadação do ICMS, contratação de 150 novos docentes;
3. Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2017;
4. As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem estar baseadas nos gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;
5. A efetiva realização de Receitas e execução das Despesas deve ser rigorosamente monitorada pela Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO e apresentada de forma detalhada nas Revisões Orçamentárias;

6. A COP e a APO deverão apresentar, ao Conselho Universitário, a proposta de modelo provisório de planejamento plurianual, em atendimento do Capítulo VII da Resolução 7344.

## **B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **1.1. PESSOAL E REFLEXO**

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em setembro de 2017. Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.639,18 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a uma redução de 0,11% em relação às despesas previstas nesta alínea na Segunda Revisão Orçamentária – 2017.

### **1.2. PRECATÓRIOS**

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

## **2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS**

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 698,49 milhões da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde a um crescimento de 5,44% em relação à Segunda Revisão Orçamentária-2017.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota” e “Aluguel Imóveis. Dotações orçamentárias alocados nos “Adicionais” têm por objetivo



complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-reitorias e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

## **A - Unidades de Ensino e Pesquisa**

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

### ***2.1. Dotação Básica***

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

No cálculo desta alínea, em exercícios anteriores, utilizou-se de informações históricas de execução orçamentária e indicadores acadêmicos. Para 2018, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2017.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade

Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE , do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

## **2.2. Adicionais**

### **2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos**

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.

b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

### 2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

<b>Idade</b>	<b>peso</b>
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

<b>Tipo</b>	<b>peso</b>
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

### 2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir

para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

#### 2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os Sub-*Campi* Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

#### 2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

#### 2.2.6 Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

### 2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

### 2.2.8 Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior têm gastos adicionais devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas à frota locada de veículos da Unidade, consumo de combustível e utilização do Pool de Veículos, tendo por base o índice de utilização da frota aplicada neste montante.

### 2.2.9 Aluguel Imóveis

A rubrica “Aluguel Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

## **B - Institutos Especializados e Museus**

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

## **C - Hospitais e Anexos**

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

## **D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços**

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

### ***2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil***

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que

gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

#### **2.4. Programa de Gestão Ambiental**

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

#### **2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias**

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

#### **2.6. Reservas Específicas**

##### **2.6.1 Cobertura de Sinistros**

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada



de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.

- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP em 8.10.2016.

## **2.7. Atividades Integradas**

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

### **2.7.1 Avaliação Institucional**

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

### **2.7.2 Assistência Médica e Odontológica**

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item incluem-se também as atividades de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas.

### **2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação**

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque

computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

#### 2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

#### 2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

b.7) Planos Diretores;

b.8) Projetos Executivos;

b.9) Programas SEF;

c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;

d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;

e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;

f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;

g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;

h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

#### 2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a

formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

### 2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

### 2.7.8 Informática

#### 2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

#### 2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

### 2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

### 2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

### 2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

### 2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

### 2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

### 2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

### 2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

### 2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

### 2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

## **IV. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS**

Em havendo disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

### ***3.1. Reserva de Contingência***

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

### ***3.2. Reserva Patrimonial de Contingência***

Constituída nos termos do Capítulo V e VII da Resolução Nº 7344 será “formada por excedentes financeiros. O uso dos recursos que constituam a reserva patrimonial de contingência é restrito a situações de excepcional necessidade, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho Universitário, sendo vedada, em todo caso, sua utilização de modo a gerar despesas adicionais de caráter permanente”.

A situação financeira da reserva patrimonial de contingência será acessível ao conhecimento público e informada ao Conselho Universitário semestralmente

# ANEXO

## Composição das Receitas – 2018

### 1 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

A) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS .....	R\$	133.307.495.235
A.1) Quota-parte dos Municípios (25%) .....	R\$	33.326.873.809
A.2) Quota-parte do Estado (75%) .....	R\$	99.980.621.426
Parâmetros econômicos		
- Foi considerada a arrecadação até julho de 2017 e as previsões de encerramento do exercício		
- Inflação em 2017: 4,2%		
- Crescimento do PIB Paulista: 2,0%		
B) PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO - PEP .....	R\$	1.607.863.857
B.1) Quota-parte dos Municípios (25%) .....	R\$	401.965.964
B.2) Quota-parte do Estado (75%) .....	R\$	1.205.897.893
C) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS .....	R\$	1.574.904.350
D) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS LÍQUIDO E PEP/ESTADO (BASE DE CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS UNMERSIDADES) (D = A2 + B2 - C) .....	R\$	99.611.614.969
E) TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REF. LEI COMPLEMENTAR nº 87 de 13/09/96 .....	R\$	455.448.825

### 2 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DA USP

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2018	LOA 2017
<b>FONTE - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO</b>	<b>R\$ 4.999.283.910</b>	<b>4.806.950.350</b>
Quota-parte sobre o ICMS (5,0295%)	R\$ 4.915.726.477	4.723.392.916
Quota-parte sobre o PEP (5,0295%)	R\$ 60.650.635	60.650.635
Quota-parte sobre Lei Kandir (5,0295%)	R\$ 22.906.799	22.906.799
<b>FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>R\$ 69.480.900</b>	<b>143.686.029</b>
Aplicações Financeiras	R\$ 27.325.480	91.201.910
Reembolsos	R\$ 19.235.420	24.091.071
Outras Receitas	R\$ 22.920.000	28.393.048
<b>FONTE - RECEITAS VINCULADAS</b>	<b>R\$ 109.160.290</b>	<b>101.830.481</b>
Serviços de Saúde	R\$ 44.903.613	38.717.792
Prestação de Serviços	R\$ 12.503.613	14.196.524
Outras Receitas	R\$ 40.223.613	34.415.815
Convênios	R\$ 11.529.450	14.500.350
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS</b>	<b>R\$ 5.177.925.100</b>	<b>5.052.466.860</b>

### 3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### 3.1 - ICMS

	ICMS OPE	ICMS OPE s/ habitação
ICMS previsto 2018 .....	R\$ 99.980.621.426	98.405.717.076
ICMS previsto 2017 (2a Revisão) .....	R\$ 95.104.323.688	93.604.323.898
ICMS previsto 2017 (inicial) .....	R\$ 95.970.750.000	94.470.750.210
ICMS previsto 2016 (2a Revisão) .....	R\$ 91.986.196.301	90.611.083.924
ICMS previsto 2016 (inicial) .....	R\$ 98.417.000.000	97.041.887.623
ICMS previsto 2015 .....	R\$ 96.524.000.000	95.290.058.234
ICMS previsto 2014 .....	R\$ 91.922.150.000	90.674.118.970

#### 3.2 - Programas Habitacionais

	Valor Nominal	Varição Anual
2018 .....	R\$ 1.574.904.350	4,99%
2017 .....	R\$ 1.499.999.790	9,08%
2016 .....	R\$ 1.375.112.377	11,44%
2015 .....	R\$ 1.233.941.766	-1,13%
2014 .....	R\$ 1.248.031.030	18,54%
2013 .....	R\$ 1.052.818.182	-2,79%
2012 .....	R\$ 1.083.000.000	46,13%
2011 .....	R\$ 741.119.842	11,93%
2010 .....	R\$ 662.100.000	71,07%
2009 .....	R\$ 387.045.000	-31,87%
2008 .....	R\$ 568.124.467	-0,22%
2007 .....	R\$ 569.361.534	-24,46%
2006 .....	R\$ 753.720.868	1,82%